

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO-MG**

**ANEXO III – ESTRUTURA TARIFÁRIA**

**CONCORRÊNCIA Nº [●]**

**PROCESSO Nº [●]**

**CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG, QUE COMPREENDEM A CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO A COLETA, O AFASTAMENTO, O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO PLENA DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, NA ÁREA DE CONCESSÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**

## Sumário

1. ESTRUTURA TARIFÁRIA .....	3
2. PREÇO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES .....	4
3. REAJUSTE TARIFÁRIO.....	5

**ANEXO III – ESTRUTURA TARIFÁRIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº [●]/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/2021**

**1. ESTRUTURA TARIFÁRIA**

1.1. A seguir está apresentada à estrutura tarifária por categoria, contemplando a TARIFA MÁXIMA para o serviço de abastecimento de água, de esgotamento com coleta e de esgotamento com coleta e tratamento.

Tabela 1: Estrutura Tarifária

Categories	Faixas (m³)	ÁGUA	ESG (Coleta)	ESG (Coleta e Tratamento)	Unidade
Residencial Social	TM (0-10m³)	17,8690	5,3607	14,2952	R\$/mês
	11 a 15	2,7131	0,8139	2,1705	R\$/m³
	16 a 20	3,6068	1,0820	2,8854	R\$/m³
	21 a 25	3,9942	1,1983	3,1954	R\$/m³
	26 a 30	4,4380	1,3314	3,5504	R\$/m³
	31 a 35	4,7733	1,4320	3,8186	R\$/m³
	36 a 40	5,0124	1,5037	4,0099	R\$/m³
	41 a 50	5,3806	1,6142	4,3045	R\$/m³
	51 a 60	5,6252	1,6876	4,5002	R\$/m³
> 60	5,8945	1,7684	4,7156	R\$/m³	
Residencial Distrito	TM (0-10m³)	21,9926	6,5978	17,5941	R\$/mês
	11 a 15	2,7131	0,8139	2,1705	R\$/m³
	16 a 20	3,6068	1,0820	2,8854	R\$/m³
	21 a 25	3,9942	1,1983	3,1954	R\$/m³
	26 a 30	4,4380	1,3314	3,5504	R\$/m³
	31 a 35	4,7733	1,4320	3,8186	R\$/m³
	36 a 40	5,0124	1,5037	4,0099	R\$/m³
	41 a 50	5,3806	1,6142	4,3045	R\$/m³
	51 a 60	5,6252	1,6876	4,5002	R\$/m³
> 60	5,8945	1,7684	4,7156	R\$/m³	
Residencial	TM (0-10m³)	27,4908	8,2472	21,9926	R\$/mês
	11 a 15	2,7131	0,8139	2,1705	R\$/m³
	16 a 20	3,6068	1,0820	2,8854	R\$/m³
	21 a 25	3,9942	1,1983	3,1954	R\$/m³
	26 a 30	4,4380	1,3314	3,5504	R\$/m³
	31 a 35	4,7733	1,4320	3,8186	R\$/m³
	36 a 40	5,0124	1,5037	4,0099	R\$/m³
	41 a 50	5,3806	1,6142	4,3045	R\$/m³
	51 a 60	5,6252	1,6876	4,5002	R\$/m³
> 60	5,8945	1,7684	4,7156	R\$/m³	
Comercial	TM (0-10m³)	38,5404	11,5621	30,8323	R\$/mês
	11 a 15	2,9678	0,8903	2,3742	R\$/m³
	16 a 20	3,9709	1,1913	3,1767	R\$/m³
	21 a 25	4,3762	1,3129	3,5010	R\$/m³
	26 a 30	5,2762	1,5829	4,2210	R\$/m³
	31 a 35	6,1555	1,8467	4,9244	R\$/m³
	36 a 40	6,9250	2,0775	5,5400	R\$/m³
	41 a 50	7,3865	2,2160	5,9092	R\$/m³
	51 a 60	8,2632	2,4790	6,6106	R\$/m³
> 60	9,3432	2,8030	7,4746	R\$/m³	
Industrial	TM (0-20m³)	76,0675	22,8203	60,8540	R\$/mês
	21 a 25	4,6888	1,4066	3,7510	R\$/m³
	26 a 30	5,6334	1,6900	4,5067	R\$/m³
	31 a 35	7,3097	2,1929	5,8478	R\$/m³
	36 a 40	8,1616	2,4485	6,5293	R\$/m³
	41 a 50	8,7509	2,6253	7,0007	R\$/m³
	51 a 60	9,0629	2,7189	7,2503	R\$/m³
> 60	9,5768	2,8730	7,6614	R\$/m³	
Pública	TM (0-10m³)	38,3515	11,5055	30,6812	R\$/mês
	11 a 15	2,9678	0,8903	2,3742	R\$/m³
	16 a 20	3,9241	1,1772	3,1393	R\$/m³
	21 a 25	4,3281	1,2984	3,4625	R\$/m³
	26 a 30	4,6991	1,4097	3,7593	R\$/m³
	31 a 35	5,3723	1,6117	4,2978	R\$/m³
	36 a 40	6,7601	2,0280	5,4081	R\$/m³
	41 a 50	7,3480	2,2044	5,8784	R\$/m³
	51 a 60	8,4418	2,5325	6,7534	R\$/m³
> 60	8,9523	2,6857	7,1618	R\$/m³	

Coleta de esgoto (30% da tarifa de água)

Coleta e tratamento de esgoto (80% da tarifa de água)

**2. PREÇO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES**

2.1. Acerca de SERVIÇOS COMPLEMENTARES de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverá ser considerada a tabela de preços e prazos, conforme apresentado a seguir:

Tabela 2: Preços e prazos dos serviços complementares

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR (R\$)	PRAZO
<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 156,32	10 dias úteis
LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 114,72	10 dias úteis
TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO	R\$ 81,95	08 dias úteis
TROCA DE HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO CONSUMIDOR	R\$ 64,17	08 dias úteis
EXCLUSÃO DE ECONOMIA DE ÁGUA POR DESMEMBRAMENTO	R\$ -	Imediato
EXCLUSÃO DE ECONOMIA DE ESGOTO POR DESMEMBRAMENTO	R\$ -	Imediato
HIDRÔMETRO INVERTIDO	R\$ -	03 dias úteis
VERIFICAÇÃO DE ÁGUA SUJA	R\$ -	Imediato
DESCARGA EM HIDRÔMETRO (POUCA PRESSÃO)	R\$ -	03 dias úteis
REPARO DE VAZAMENTO EM PADRÃO	R\$ -	03 dias úteis
AJUSTE EM CONEXÕES DO PADRÃO	R\$ -	03 dias úteis
<b>EXPEDIENTE</b>		
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 4,87	-
AVISO DE DÉBITO (SIMULT.A ENTREGA DA CONTA)	R\$ 2,47	Imediato
EMISSÃO DE SEGUNDA VIA	R\$ 2,47	Imediato
ENTREGA DE AVISO DE DÉBITO	R\$ 4,87	-
ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 2,47	Imediato
TROCA DE LACRE VIOLADO	R\$ 53,59	-
<b>CORTES E RELIGAÇÕES</b>		
CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO	R\$ 6,65	-
CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO COM TROCA DE REGISTRO	R\$ 6,65	-
CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO NO RAMAL	R\$ 22,94	-
CORTE POR REQUERIMENTO	R\$ 6,65	03 dias úteis
CORTE POR REQUERIMENTO NO RAMAL	R\$ 22,94	03 dias úteis
CORTE NO RAMAL DECORRENTE DE VAZAMENTO	R\$ 22,94	Imediato
CORTE POR INFRAÇÃO COMETIDA	R\$ 6,65	Imediato
CORTE NO RAMAL POR INFRAÇÃO COMETIDA	R\$ 22,94	Imediato
RELIGAÇÃO POR PAGAMENTO DE DÉBITO	R\$ 14,93	48 horas
RELIGAÇÃO P/PAGAMENTO DE DÉBITO COM REPARO NO PADRÃO	R\$ 22,94	48 horas
RELIGAÇÃO POR PAGAMENTO DE DÉBITO NO RAMAL	R\$ 22,94	48 horas

RELIGAÇÃO C/TRANSF. DE PADRÃO P/PGTO.DÉBITO (RAMAL)	R\$ 22,94	48 horas
RELIGAÇÃO POR REQUERIMENTO	R\$ 6,65	48 horas
RELIGAÇÃO P/REQUERIM.COM REPARO NO PADRÃO	R\$ 22,94	48 horas
RELIGAÇÃO POR REQUERIMENTO NO RAMAL	R\$ 22,94	48 horas
RELIGAÇÃO C/TRANSF. DE PADRÃO P/REQUERIMENTO (RAMAL)	R\$ 22,94	48 horas
RELIGAÇÃO POR ACERTO DE INFRAÇÃO COMETIDA	R\$ 6,65	48 horas
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	R\$ 232,14	Variável
ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	R\$ 179,02	Variável
HORA TÉCNICA NÍVEL MÉDIO	R\$ 10,34	Variável
HORA TÉCNICA NÍVEL TÉCNICO	R\$ 49,90	Variável
HORA TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR	R\$ 115,35	Variável
<b>MULTAS E INFRAÇÕES</b>		
IMPEDIMENTO DE ACESSO DO AGENTE AO RAMAL	R\$ 65,37	Não se aplica
VIOLAÇÃO DE LACRE	R\$ 21,51	
VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 109,19	
VIOLAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA	R\$ 109,19	
CAIXA DE HIDRÔMETRO DANIFICADA PELO CONSUMIDOR	R\$ 109,19	
LIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 109,19	
DESPERDÍCIO DE ÁGUA SEM MEDIÇÃO	R\$ 65,53	
FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO	R\$ 65,53	
DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS RAMAIS DE ESGOTO	R\$ 65,53	
LANÇAMENTO DE RESÍDUOS NÃO SANITÁRIOS NA REDE DE ESGOTO	R\$ 109,19	

**2.1.1.** A CONCESSIONÁRIA poderá propor ao CONCEDENTE, ao longo do período de CONCESSÃO, a inclusão de outros serviços a serem prestados ou realizados e/ou eliminação de itens constantes da tabela, para melhor definição e ajuste dos seus preços em função de sua especificação construtiva e/ou de execução.

### **3. REAJUSTE TARIFÁRIO**

**3.1.** Os valores das TARIFAS e SERVIÇOS COMPLEMENTARES serão reajustados a cada 12 (doze) meses, conforme as disposições do contrato. O reajuste das TARIFAS e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES serão calculados de acordo com a fórmula abaixo:

Em que:

$$IR = [P1 \left( \frac{SMi - SMO}{SMO} \right) + P2 \left( \frac{IEEi - IEEo}{IEEo} \right) + P3 \left( \frac{IGPMi - IGPMo}{IGPMo} \right)]$$

**Onde:**

**IR:** Índice de Reajuste;

**P1, P2, P3:** São fatores de ponderação a serem aplicados sobre os índices usados na fórmula paramétrica. A soma dos fatores de ponderação deve ser igual a 1 (um inteiro). Os fatores de ponderação correspondem aos valores propostos pela CONCESSIONÁRIA, em sua PROPOSTA COMERCIAL, os quais, obrigatoriamente, devem ser equivalentes à distribuição dos pesos dos itens que compõem o custo total da PROPOSTA COMERCIAL.

SMi é o valor do menor salário da categoria profissional dominante, a que pertencer a concessionária, pago por força de dissídio coletivo correspondente ao terceiro mês anterior ao da data de início de vigência da nova tarifa;

SMO é o mesmo índice acima, correspondente, quando do cálculo do primeiro reajuste contratual, ao terceiro mês anterior à data base da PUBLICAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL, e correspondente, quando do cálculo dos posteriores reajustes, ao terceiro mês anterior ao da data de início de vigência da tarifa em vigor;

IEEi é o valor médio mensal do período de cálculo de reajuste da tarifa de energia elétrica referente ao Grupo A4 verde, Subgrupo A4 (2,3KV a 25KV), fora ponta, valor de consumo em MWh, praticada pela concessionária local, correspondente ao terceiro mês anterior ao da data de início de vigência da nova tarifa;

IEEo é o mesmo índice acima, correspondente, quando do cálculo do primeiro reajuste contratual, ao terceiro mês anterior à data base da PUBLICAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL, e correspondente, quando do cálculo dos posteriores reajustes, ao terceiro mês anterior ao da data de início de vigência da tarifa em vigor;

IGPMi: é o índice "IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado (200045- col. 7)", publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), correspondente ao terceiro mês anterior ao da data de início de vigência da nova TARIFA;

IGPMo: é o índice "IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado (200045- col. 7)", publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), correspondente, quando do cálculo do primeiro reajuste contratual, ao terceiro mês anterior à data base da proposta, e correspondente, quando do cálculo dos posteriores reajustes, ao terceiro mês anterior ao da data de início de vigência da TARIFA em vigor.

**3.2.** Se, por qualquer motivo, for suspenso o cálculo dos índices acima mencionados, serão adotados, por um período não superior a 06 (seis) meses, outros índices de custos ou preços, escolhidos de comum acordo entre as partes. Na hipótese de o cálculo dos índices ser definitivamente encerrado, outros índices que retratem a variação e preços dos principais componentes de custos considerados na formação do valor da tarifa serão estabelecidos no âmbito das normas de regulação.

Nepomuceno/MG, [redacted] de [redacted] 2021.

[redacted]  
**MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**